

(CAUDF) Autorização Nº 26/2024

DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 00153.000131/2024-29)

Considerando justificativas juntadas aos autos para Contratação de prestação de serviços de transporte de passageiros, em ônibus executivo com capacidade mínima de 40 (quarenta) poltronas, nos dias 21/9, 10/10 e 11/10, com saída às 8hs do Teatro Nacional de Brasília para Instituto Federal de Brasília de São Sebastião, e retorno às 18hs com desembarque no Teatro Nacional de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do [Parecer Jurídico nº 42, de 28 de agosto de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.022-Serviços de Transporte, do Centro de Custo nº 4.02.03.011 - Projeto - Assistência Técnica CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **AUTORIZO E HOMOLOGO**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, com a empresa **EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME**, CNPJ 38.074.576/0001-76, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Datado e assinado eletronicamente

RICARDO REIS MEIRA

Presidente
PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 09/09/2024, às 16:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **0C76FDBA** e informando o identificador **0328682**.